



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2021, QUE VISA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Às nove horas do dia treze de agosto de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tambaú, situada na Praça Carlos Gomes, nº 40, centro, mesma localidade, reuniram-se os componentes da **COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO**, doravante denominada apenas Comissão, que ao final desta subscrevem, designados pela Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, conforme cópia destes autos, tendo por pauta julgar documentação de habilitação da Organização da Sociedade Civil proponente: **A) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBAÚ**; não representada neste ato. Preliminarmente, os componentes da Comissão rubricaram os envelopes entregues, constatando e comprovando que os mesmos ainda se encontravam totalmente indevassáveis. Ato contínuo, a Comissão procedeu com a abertura dos referidos envelopes, sendo que, novamente, todos rubricaram a totalidade destes. Iniciando-se a análise da documentação constatou-se que a proponente cumpriu todos os requisitos constantes no Edital, motivo pelo qual a Comissão decidiu por **HABILITAR** a referida proponente para prosseguimento no Ato. Já na fase da análise do Plano de Trabalho, ficou constatado pela Comissão de Seleção, designada pelo Decreto nº. 12.973 de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um, que a proponente apresentou Plano de Trabalho válido, de acordo com os critérios exigidos no edital, atingindo a pontuação máxima, ou seja, **nota 10**, bem como o valor apresentado para execução do mesmo dentro do estipulado no edital. Portanto, sendo **CLASSIFICADA** no certame. Assim sendo, o **OBJETO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2021** com Recurso Estadual foi **JULGADO**, na seguinte conformidade: **1º) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBAÚ**, com o valor total de **R\$ 9.952,80 (nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, após análise da documentação e do plano de trabalho, a Sra. Presidente determinou a publicação do resultado no sítio eletrônico desta prefeitura <http://www.tambau.sp.gov.br>, bem como no Quadro de Avisos do Paço Municipal, com posterior remessa dos autos ao Sr. Prefeito Municipal, para fins de celebrar o Termo de Fomento, se for o caso. Após leitura da presente Ata, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão, vai esta assinada por todos os presentes. Nada mais.

Tambaú, 13 de agosto de 2021.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Claudiléia Maria Sachetto Martins (Presidente) _____

Josiane Pimentel (Membro) _____

Daniela Ackermann (Membro) _____

Selma Seolati Furini (Membro) _____

Vanilda Célia da Silva Uliana (Membro) _____